



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° , de 2021

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater a coleta de dados dos usuários do Facebook sem conhecimento e consentimento prévio dos consumidores, bem como sua utilização e seu fornecimento consentido.

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a *coleta de dados dos usuários do Facebook sem conhecimento e consentimento prévio dos consumidores, bem como sua utilização e seu fornecimento consentido*.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados representantes das seguintes entidades:

1. Secretário Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça - Senacon
2. Representante do Facebook no Brasil;
3. Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec.

JUSTIFICAÇÃO

O uso das redes sociais é, em regra, gratuito. Todavia, isso não significa que não haja um “preço” a ser pago.

Quando alguém decide ter um perfil no Facebook, por exemplo, é necessário concordar com a política da empresa e, com isso, a pessoa acaba autorizando que muitas informações suas sejam coletadas e vendidas para anunciantes.



* C D 2 1 8 3 1 8 7 2 9 5 0 0 *

Contudo, é de consenso que as redes sociais, bem como os apps – aplicativos para smartphones - não deveriam rastrear pessoas sem seus conhecimento e consentimento.

Em 2018, com o advento das eleições americanas e de outros países, ocorreu o escândalo da Cambridge Analytica, empresa utilizada para manipular pessoas e induzir a simpatia ou antipatia a referidos candidatos.

A empresa fez uso indevido de dados de 87 milhões de usuários fornecidos pela rede social Facebook, gerando processos judiciais contra a empresa e uma queda histórica de suas ações na bolsa de valores americana. A companhia então se viu forçada a modificar e dar transparência à sua política de privacidade.

Agora, mais de dois anos depois, o Facebook resolveu modificar novamente a proposta. Todavia, a vinculação da rede a outros apps, com coleta de dados, inclusive a interface com aplicativos bancários, tem deixado as pessoas assustadas e forçado empresas a tomarem providências.

Como exemplo, pode ser citada a gigante Apple que, recentemente, tomou medidas de bom senso para proteger os dados dos seus consumidores contra o suposto abuso de privacidade cometido pelo Facebook, que enfureceu os gestores da empresa.

A App Store, loja de aplicativos disponível para iphones e tables daquela companhia, passou a exibir [quadrinhos de “informações” dos seus aplicativos](#) — ou seja, seções onde o usuário pode consultar, de forma simples e clara, os tipos de dados são coletados por aquele app em particular e de que forma os seus são usados.

A revista Macmagazine informa que cerca de 17 tipos de dados são coletados e ligados à identidade do usuário: saúde e condicionamento físico, compras, informações financeiras, localização, informações de contato, contatos, histórico de buscas, histórico de navegação, identificadores, dados de utilização, informações confidenciais, diagnóstico etc. Alguns dados são utilizados para rastrear o usuário entre outros sites e apps.

Segundo a mesma revista, “os aplicativos de redes sociais são os “campeões” na coleta de dados. O Facebook é o maior na redes abertas, enquanto o Messenger é o número um entre os mensageiros instantâneos. Instagram, TikTok, WeChat, Twitter e Snapchat também são grandes papadores, como vemos no levantamento abaixo” na tabela 1.



* C 0 2 1 8 3 1 8 7 2 9 5 0 0 *

Tabela 01: Empresas que mais coletam dados de seus usuários

Messaging apps	Linked to you	Used to track you	Not linked to you
 Messenger	14	0	0
 WeChat	11	1	0
 WhatsApp	9	0	0
 Telegram	3	0	0
 Messages	3	0	3
 Signal	0	0	1
<hr/>			
Social media apps			
 Facebook	14	3	0
 Instagram	13	3	0
 TikTok	12	2	0
 Twitter	10	7	0
 Snapchat	9	2	0

É de nosso conhecimento ser possível ao usuário desconectar seu histórico de uso dos apps com o Facebook, mas é óbvio que a maioria dos usuários não atenta para essas questões de relativa dificuldade de operação. Entretanto, isso não impede a coleta de dados, mas tão somente a identificação desses dados com o usuário da rede.

No dia 6 de janeiro, a companhia também atualizou as políticas de privacidade do [WhatsApp](#), pois é proprietária deste app, obrigando usuários a compartilharem seus dados com outras empresas do Facebook.

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec – reagiu, alegando que, no Brasil, o Facebook não dá opções que restrinjam o compartilhamento de dados.

Acreditando ser necessário sensibilizar os nobres pares desta Comissão para o debate relativo à captação dos dados do consumidor sem seu consentimento prévio, colocando-os em risco de serem utilizados e controlados por meio de suas redes sociais e apps para celular, solicito apoio na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de março de 2021.

DEPUTADO Celso Russomanno
Republicanos/SP

